**[notícia de retomada]**

**[QUEM É VOCÊ?]**

**TODOS  
EMPRESÁRIO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
empreendedor da área de turismo, hotelaria e serviços**

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/viagens-e-turismo/2020/05/agentes-financeiros-privados-poderao-operar-fundo-do-turismo/agencia_de_viagem.jpg/@@images/76e39e40-1e54-4b1f-8526-d906d336c602.jpeg>

<https://image.shutterstock.com/image-photo/young-man-woman-came-travel-260nw-753148948.jpg>

[**[Título/CHAMADA]**]

**FUNGETUR**

**Crédito de R$ 5 bilhões ajuda setor turístico durante suspensão de atividades**

*Agora, agentes financeiros privados também podem operar o recurso, antes restrito a agentes públicos*

[CORPO]

O setor turístico brasileiro, que sofreu com o cancelamento total de viagens e eventos, recebeu apoio do Governo Federal para enfrentar a crise causda pela Covid-19. Em setembro, foi aprovada lei (linkar: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14051.htm>) que libera crédito de R$ 5 bilhões ao Fundo Geral do Turismo (Fungetur). O valor pode ser usado em projetos, equipamentos e capital de giro por prestadores de serviço registrados no Cadastur. A medida dá fôlego financeiro às empresas até que retornem com suas atividades.

O acesso ao Fundo também foi facilitado. Agora, agentes financeiros privados também podem operar o recurso, antes restrito a agentes públicos. As mudanças também preveem a possibilidade de empréstimo para Microempreendedores Individuais (MEI). “A sanção da lei, pelo Presidente Jair Bolsonaro, apenas reafirma o compromisso do Governo Federal com o turismo nacional. Esses recursos são fundamentais para ajudar o setor até a retomada total das atividades e temos trabalhado muito para garantir que isso ocorra o mais rápido possível”, avaliou o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio.

As empresas podem solicitar até R$ 30 milhões em empréstimos para usar no capital de giro durante o estado de calamidade decretado em função da Covid-19. A taxa de juros aplicada deve ser de 5% ao ano, mais INPC, com prazo de pagamento em 60 meses. Segundo o Ministério do Turismo, a expectativa é que 80% do recurso disponível seja destinado aos empreendimentos de micro, pequeno e médio porte. Os 20% restantes devem ser acessados por empresas de grande porte.

O crédito é destinado a empresas das seguintes áreas:

* Acampamento turístico;
* Agências de turismo;
* Meios de hospedagem;
* Parques temáticos;
* Transportadora turística;
* Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
* Centro de convenções e empreendimento de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
* Empreendimento de entretenimento e lazer e parques aquáticos;
* Locadora de veículos;
* Organizador(a) de eventos, prestador de serviços de infraestrutura de apoio a eventos, prestador especializado em segmentos turísticos; e
* Restaurantes, cafeterias e bares.

Para ter acesso aos empréstimos, o prestador de serviço turístico precisa estar cadastrado no Cadastur (linkar: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar>), do Ministério do Turismo. Para se tornar agente financeiro apto a operar o Fungetur, existe cadastro específico. Podem fazer parte do credenciamento instituições financeiras oficiais, pessoas jurídicas de direito público ou privado, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

É necessário ter objeto social pertinente e compatível com o objeto do credenciamento, que não tenha sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público. As instituições financeiras são autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Fonte: Ministério do Turismo

Fontes de pesquisa: <http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/13509-agentes-financeiros-privados-poder%C3%A3o-operar-fungetur.html>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-963-de-7-de-maio-de-2020-255872792>

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/viagens-e-turismo/2020/05/agentes-financeiros-privados-poderao-operar-fundo-do-turismo>

<http://turismoregional.com.br/lei-que-concede-credito-de-r-5-bi-para-o-turismo-na-pandemia-e-sancionada/>

<https://hoteliernews.com.br/mtur-e-tcu-anunciam-ampliacao-da-rede-financeira-do-fungetur/>